



# EDITAL

49583/26

**Maria Luisa Melo Monteiro Canoza**, Chefe da Divisão de Gestão Social do Parque Habitacional Municipal (DGSPHM), de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Telma Correia, datado de 18/02/2026, que determina a cobrança coerciva dos valores respeitantes a rendas não pagas e vencidas, **procede**, nos termos das competências subdelegadas pelo Despacho nº 04/GVTC/2026 de 13 de janeiro, da Sra. Vereadora Telma Correia, e subdelegadas pelo Despacho nº 02/DDHRU/2026 de 21 de janeiro, da Sra. Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Manuela Esteves, **à notificação por Edital**, nos termos e para os efeitos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **de herdeiro(s) do(a) Sr. (a) Octávia Costa Dias, na qualidade de arrendatária que foi do imóvel sito na Rua Mário Viegas, nº. 6 – 3º. E, freguesia de Mina de Água, concelho da Amadora** de que se encontra em dívida ao município da Amadora do valor de 26,15€, respeitante a rendas vencidas e não pagas, relativas ao período **2025 e 2026**, valor ao qual acrescem juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento. -----

Mais fica(m) mesmo(s) notificado(s), na qualidade **de herdeiro(s) do(a) Sr. (a) Octávia Costa Dias**, que deve(m), no prazo máximo de **30 dias, contados da data da afixação deste edital**, proceder ao pagamento voluntário dos valores em dívida, devendo dirigir-se para o efeito ao serviço de **Tesouraria** da Câmara Municipal da Amadora, sito na Av. Movimento das Forças Armadas, nº 1, na Amadora, no horário das 09h às 12h30 e das 14h às 16h, onde serão prestadas todas as informações necessárias ao pagamento e onde poderá igualmente proceder ao mesmo. -----

Fica ainda notificado(s), que findo aquele prazo sem que tenha(m) procedido ao pagamento dos valores em dívida, o respetivo processo será remetido ao serviço de execuções fiscais para efeitos de cobrança coerciva. -----

O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora, sendo afixados três editais respetivamente, um no local em causa e dois nos locais de estilo habituais, conforme decorre da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, acrescenta-se ainda de acordo com nº 8 do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo, "A notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar". -----

A Chefe da Divisão  
*Luisa Canoza*

Luisa Canoza